



LEI MUNICIPAL Nº 1105, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Bacamarteiros da Cidade de João Alfredo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Bacamarteiros da Cidade de João Alfredo com sede à Rua Dr. Apúlio Cavalcanti, s/n, Asa Branca, João Alfredo-PE, inscrita sob o CNPJ nº 12.019.637/0001-09.

Art. 2º. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput* desta Lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 21 de junho de 2021.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicação, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE 21/06/2021

Servidor Responsável